



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO DENTRE OUTRAS ESTRUTURAS.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO  
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000  
TEL (0XX31) 3894-1100 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

**DETENTORA**

Razão Social: **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**  
Logradouro: Rua Dr. Milton Bandeira, Nº 111 sala 812, BAIRRO Vereda do Bosque  
Cidade: Viçosa/MG, CEP: 36.570-172  
CNPJ: 71.011.860/0001-79  
TEL.: (31)3891-9683, E-mail: [planartsom@yahoo.com.br](mailto:planartsom@yahoo.com.br)

---

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, brasileiro, residente e domiciliado em Araponga/MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14936550, e do CPF n.º.077.267.376-46, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**; CNPJ: 71.011.860/0001-79, considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) Júlio Cesar Rodrigues Paradela, portador (a) da Carteira de Identidade n.º M2623247, residente e domiciliado(a) na Rua três , n.º. 22, bairro Silvestre, na cidade de Viçosa/MG, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, compreendendo serviços de sonorização, tendas, banheiro químico, gerador, palco dentre outros itens correlatos, ambos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda do município, quando da realização de eventos públicos.

### ANEXO I

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>- P.A LINE ARRAY OU KF COM PELO MENOS 08 CAIXAS LINE-ARRRAY OU KF COM DOIS ALTO FALANTES E UM DRIVER CADA E 08 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NAFOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO.</p> <p>- PA, COM NO MÍNIMO 30.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA.</p> <p>-01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS.</p> <p>-01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX), 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO.</p> <p>-MONITOR:</p> <p>-01 MESA DIGITAL DE 32 CANAIS.</p> <p>01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE).</p> <p>01 SIDE FILL.</p> <p>- SISTEMA COMPLETO PARA CONTRA BAIXO.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARAGUITARRA.</p> <p>- MONITORES PARA CHÃO.</p> <p>01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES. 02 MICROFONES SEM FIO.</p> <p>04 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.</p> <p>01 – MULTICABO DE 32 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. 01 – KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO.</p> <p>04 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.</p> <p>03 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.</p> <p>06 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.</p> <p>10 – PEDESTAIS DE MICROFONE.</p> <p>01 UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos</u></p>	Diária	40		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		<p><u>Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>			R\$: 2.990,0909	R\$:119.636.36
	02	<p><b>ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b></p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>CONSOLE DE LUZ DIGITAL. VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #.</p> <p>02 MINI BRUTTS COM</p> <p>064 LÂMPADAS DWA 650 WATTS.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS</p> <p>4000WATTS POR CANAL. 01 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 8 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO(MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECK COM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA). 01 GRID PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>	Diária	40	R\$:1.709,0909	R\$:68.363,64
02	01	<b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b>	Diária	30		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

P.A LINE ARRAY COM PELO MENOS 16 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 100 DBS NAFOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO.

(SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY).

A FOHDEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 15 A 20 MTS. PA, COM NO MÍNIMO 55.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA.

01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS DIRETOS, YAMAHA M7 CL, CL3 OU SIMILARES. 01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX). 01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM OSISTEMA UTILIZADO.

*MONITOR:*

01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS E 16 AUXILIARES.

01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO. 01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUITA. (CUE).

01 SIDE FILL COM PELOS MENOS 4 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY OU KF (2 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).

01 SISTEMA GALLIEN KRUGGER, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRA BAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".

01 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.

06 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.

10 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.

MULTICABO DE 48 VIAS DE 30 METROS PARA O PA E COM 10 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR

. 03 – MICROFONES SM 58 SEM FIO OU SIMILAR.

KIT DE MICROFONE PARA BATERIA COM GARRAS COMPLETO.

08 – MICROFONES SM 58 OU SIMILAR.

08 – MICROFONES SM 57 OU SIMILAR.

08 – DIRECT BOXS, ATIVO OU PASSIVO.

01 SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 8 CANAIS, CABOS E FONES.

18 – PEDESTAIS DE MICROFONE.

UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MUSICAS.

- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.			R\$: 3.635,625	R\$: 109.068,75
02	<p><b>ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE</b></p> <p>18 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.</p> <p>20 PAR LEDS DE 3 WATTS RGBW</p> <p>04 STROBOS DE LED X-5. 02STROBOS ATOMIC 3000W.</p> <p>01 CONSOLE AVOLITE PEARL 2010OU SIMILAR.</p> <p>06 ELIPSOIDAIIS DE 19 Á 26 GRAUSCOM FILTRO CTB FULL CINEGEL3202.</p> <p>02 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5(2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.</p> <p>01 CANHÃO SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.</p> <p>06 MINI BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO 02 VARAS DE ACL PAR 56.</p> <p>01 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</p> <p>02 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>01 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMA DELTA).</p> <p>01 GRID NA METRAGEM DE 10 (FRENTE) X 6 (FUNDO) X 05 (ALTURA) METROS, COM 04 PÉS DE APOIO COM TALHAS DE 1 TONELADA EM CADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJA COLOCADA TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 10 X 5M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias</p>	Diária	30	R\$: 2.827,7083	R\$: 84.831,25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.				
03	01	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PA LINE ARRAY COM NO MÍNIMO 24 CAIXAS LINE-ARRRAY COM DOIS ALTO FALANTES E DOIS DRIVERS CADA E 18 CAIXAS DE SUB GRAVE COM DOIS ALTO FALANTES DE 18" CADA, ESTÉREO CAPAZ DE REPRODUZIR 120 DBS NA FOH, COM TOTAL COBERTURA DO LOCAL EVENTO. (SE NECESSÁRIO, COLOCAR TORRES DE DELAY). A FOH DEVERÁ ESTAR NO CENTRO DO PALCO A UMA DISTÂNCIA DE 20A 30 MTS.</li><li>- PA, COM NO MÍNIMO 110.000 WATTS DE POTÊNCIA RMS EM SEUS AMPLIFICADORES SOMADOS, COM PRESSÃO SONORA PARA ATENDER PÚBLICO ESTIMADO EM 20.000 PESSOAS.</li><li>- 01 MESA DIGITAL DE 56 CANAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK OU SIMILARES.</li></ul> <p>01 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS POR 1/3 DE OITAVA (BSS, KLARK, DBX).</p> <p>01 DIVISOR OU PROCESSADOR ESTÉREO DE ACORDO COM O SISTEMA UTILIZADO (DBX 4.800,DOLBY LAKE, OU SIMILARES).</p> <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE4 PONTOS (INTERCOM) INDISPENSÁVEL.</p> <p>CONSOLE E RACKS (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS).</p> <p><i>MONITOR:</i></p> <p>01 CONSOLE DE 56 CANAIS, COM 08 GRUPOS VCAS COM NO MÍNIMO 32 AUXILIARES, COM NO MÍNIMO DE 02 PARAMÉTRICOS POR CANAL. OBS: DIGITAIS, PM5D RH OU DIGIDESIGN MIX RACK, OU SIMILAR.</p> <p>01 DIVISOR OU PROCESSADORESTÉREO DE ACORDO COM OSISTEMA UTILIZADO (DBX DRIVE RACK 4.800, DOLBY LAKE, OU SIMILARES).</p> <p>SISTEMA DE FONE COMPLETO COM POWER PLAY DE 16 CANAIS, CABOS E FONES.</p> <p>03 MICROFONES SEM FIO.</p> <p>02 MICROFONES URD4+ SEM FIO.</p> <p>01 SISTEMA DE PRÉ-ESCUA. (CUE).</p> <p>SIDE FILL COM PELOS MENOS 6 ELEMENTOS DE LINE-ARRAY DE 2 ALTO FALANTES E DRIVER (3 CAIXAS POR LADO) E 4 ELEMENTOS DE SUB GRAVE DE 2 ALTO FALANTES DE 18" (2 CAIXAS POR LADO).</p> <p>SISTEMAS GALLIEN KRUGGER, AMPEG, HARTKE SYSTEM OU SIMILAR COMPLETO PARA CONTRABAIXO. CAIXAS COM 4 X 10" E 1 X 15".</p> <p>02 AMPLIFICADORES COM CAIXA FENDER TWIN OU JCM900 OU SIMILAR PARA GUITARRA.</p> <p>01AMPLIFICADOR JAZZ QUORUS OU SIMILAR PARA VIOLA/VIOLÃO.</p> <p>10 MONITORES EAW SM-400 ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS.</p> <p>20 PRATICÁVEIS REGULÁVEIS DE ALTURA.</p> <p>01 – MULTICABO DE 56 VIAS DE 50 METROS PARA O PA E COM 15 METROS DE SPLITER PARA O MONITOR. CONSOLE E RACK (DEVIDAMENTE ILUMINADOS E COBERTOS)</p> <p>15 EXTENSOES DE AC DO PALCO QUE DEVERÃO SER ESTABILIZADOS E ATERRADOS EM 127 VOLTS.</p>	Diária	08	R\$: 8.378,1250	R\$: 67.025,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

MAIN POWER ESTABILIZADO E ATERRADO.  
UM NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE MÚSICAS.

- TALHAS DE 1 TONELADA CADA COM 10 METROS DE ELEVAÇÃO.

O SISTEMA DEVERÁ SER ENTREGUE E PRONTO COM OPALCO LIMPO COM NO MÍNIMO DE

12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PARA MONTAGEM DO CENÁRIO E BACKLINE.

MICROFONES: QUE ATENDAM AO SEGUINTE INPUT LIST:

**TABELA 1**

INPUT LIST CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE/DI	PEDESTAL/GARRA
01	BUMBO	D112/52/91	GARRA LP
02	CAIXA TOP	504/e604/sm57	GARRA LP
03	CAIXA ESTERA	SM 57	GARRA LP
04	HI-HAT	C-1000/SM81	GARRA LP
05	TON 01	E604/98H/PG54	
06	TON 02	E604/98H/PG54	
07	TON 03	E604/98H/PG54	
08	TON 04	E604/98H/PG54	
09	OVER L	C-1000/SM81	PEDESTAL
10	OVER R	C-1000/SM81	PEDESTAL
11	BASS	DI IMP2	
12	GUIARRA	DI IMP2	
13	VIOLÃO	DI IMP2	
14	VS	DI IMP2	
15	KEY 01 L	DI IMP2	
16	KEY 01 R	DI IMP2	
17	KEY 02	DI IMP2	
18	VS L	DI IMP2	
19	VS R	DI IMP2	
20	VS BASS	DI IMP2	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

21	VS BAT	DI IMP2	
22	VS BACK	DI IMP2	
23	VS SAMPLER	DI IMP2	
24	VS VIOLÃO	DI IMP2	
25	BACKING VOCAL 1	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
26	BACKING VOCAL 2	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
27	BACKING VOCAL 3	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
28	BACKING VOCAL 4	HEAD SET	PRÓPRIO
29	BACKING VOCAL 5	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
30	BACKING VOCAL 6	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
31	BACKING VOCAL 7	BETA 58 S/FIO	PRÓPRIO
32	PC	HEAD SET	PRÓPRIO
33	VOZ BASS	SM 58	PEDESTAL
34	SURDO LO	D112/52/SM58	GARRA LP
35	SURDO HI	D112/52/SM58	GARRA LP
36	REPIQUE	SM57	GARRA LP
37	CONGA LO	SM57/SM58	PEDESTAL
38	CONGA HI	SM57/SM58	PEDESTAL
39	TIMBAL	SM57/SM58	GARRA LP
40	VJ	DI IMP2	
41	STAND BY	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
42	VOZ KEY	SM58	PEDESTAL
43	CLICK	DI IMP2	
44	CLICK	DI IMP2	
45	VOZ LOCULTOR	BETA 58 S/FIO	LOCADORA
VIAS	MÚSICOS	MONITOR	
01	VOZ PRINCIPAL L	HEAR	
02	VOZ PRINCIPAL R	HEAR	
05	BASS	FONE	
06	KEY	FONE	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

07	DRUMS	FONE
08	GUIARRA	FONE
09	PERCUSSÃO	FONE
10	V.J	FONE
14	CUE	SM400
L	SIDE	3 VIAS C/SUB
R	SIDE	3 VIAS C/ SUB

É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.

No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.

#### ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE

36 MOVINGS MODELO BEAM 230 7R.

40 PARES LEDS DE 3 WATTS RGBW

- 08 STROBOS DE LED X-5.

- 04 STROBOS ATOMIC 3000W.

- 01 CONSOLE GRAN MA 2 LIGHT (COMMAND + FADER WING).

12 ELIPSOIDAIIS DE 19 A 26 GRAUS COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202.

04 VARAS EM ARARAS DE PAR 64 #5 (2 EM CADA LADO DO PALCO, PREFERÍVEL NO ANDAIME DO P.A.) COM FILTRO CTB FULL CINEGEL 3202 OU SIMILAR.

02 CANHÕES SEGUIDORES DE 1200WATTS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO, COM OPERADORES DA EMPRESA LOCADORA E SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE PALCO, CANHÕES E OPERADOR.

06 MINIS BRUTTS COM 06 LÂMPADAS DWA 650 WATTS - FRENTE PALCO

04 MINIS BRUTTS COM 04 LÂMPADAS DWA 650 WATTS – FUNDO DE PALCO 04 VARAS DE ACL PAR 56.

02

Diária

08

R\$: 5.984,3750

R\$: 47.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		<p>03 - RACK DE LUZ DMX 12 CANAIS 4000WATTS POR CANAL.</p> <p>03 – PROPOWERS DE 12 CANAIS.</p> <p>02 – SPLITER DE 16 VIAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE SINAL DA LUZ.</p> <p>01 – SISTEMA DE AC ELÉTRICO (MAIN POWER TRIFÁSICO DE 100 AMPERES COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E DISTRIBUIDORES DE ENERGIA TRIFÁSICOS STECKCOM ATERRAMENTO EM SISTEMADELTA).</p> <p>- 01 GRID NA METRAGEM DE 14 (FRENTE) X 10 (FUNDO) X 06(ALTURA) METROS, COM 06 PÉS DE APOIOCOM TALHAS DE 1 TONELADA EMCADA BASE, COM 5 LINHAS EM P-50 SOBRE ESSE GRID PARA QUE SEJAColocada TODA A ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED.</p> <p>01 – TRAVE DE P-50 12 X 8M PARA PAINEL DE LED</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>				
04	01	<p><b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO STAND BY: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. (Ligado na passagem e disponível durante a realização do evento.</b></p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos</p>	Diária	12	R\$: 5.500,00	R\$: 66.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

		serviços os equipamentos de proteção individual necessários.				
05	01	<p><b>PALCO DE ALUMÍNIO 08 X 06 METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:</b></p> <p>Palco em estrutura de alumínio q-30. O palco deverá ter as medidas mínimas de: 08m de frente x 06m de profundidade x 01,50m do chão ao piso do palco; 06m do piso do palco até o teto. 02 (duas) torres de fly, 01 área de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4m x 2m. lonas novas CAMARINS: um camarim em octanorme com porta e chave nas medidas mínimas de 5mx5mx 3m de altura, devidamente cercados e com piso de madeira. HOUSE-MIX: uma house-mix de medidas mínimas de 3mx2m.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p> <p><b>(LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>	<b>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	12	R\$: 4.000,00	R\$: 48.000,00
06	01	<p><b>PALCO DE ALUMÍNIO 10 X 08METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:</b></p> <p>Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50.</p> <p>o palco deverá ter as medidas mínimas de:10,00 metros de frente; 08,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada.compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da</p>	<b>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b>	08		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

	<p>torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas</p> <p>CAMARINS</p> <p>dois camarins em octanorme , com porta com chave de medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira.</p> <p>HOUSE-MIX uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mts x 3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão.</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p> <p><b>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>					R\$: 6.125,00	R\$ 49.000,00:
07	<p><b>PALCO DE ALUMÍNIO 14 X 10METROS E DEMAIS ESTRUTURAS:</b></p> <p>Palco em estrutura de alumínio q-30 e a parte da cobertura em p-50. o palco deverá ter as medidas mínimas de:14,00 metros de frente; 10,00 metros de profundidade; 02,00 metros do chão ao piso do palco; 08,00 metros do piso do palco até o teto; (duas) torres de fly, medindo 2,00 x 2,00 e altura de 9,00 (mts) cada.compostas de 4 pés (torre quadrada). Testeira para fixação de banner com dimensões de 15m de largura por 1,5 de altura fixada no alto/frente do palco. Estrutura para fixação de banner nas duas laterais, fixadas ao palco, ao lado da torre de PA de dimensões 7m altura x 2 m largura cada. 02 áreas de serviço no mesmo nível do palco e tamanhos 4 x 4m. uma em cada lateral do palco. lonas novas</p> <p>CAMARINS</p> <p>dois camarins em octanorme, com porta com chave e ar condicionado, nas</p>	<p><b>LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>	5				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221**  
**36.594-000 – Araponga – MG**  
**Tel.: (31) 3894-1100**  
**www.araponga.mg.gov.br**  
**e-mail: arapongalicitacao@gmail.com**

		<p>medidas mínimas de 5mts x 5mts x 3mts de altura, devidamente cercados e com piso de madeira.</p> <p>HOUSE-MIX</p> <p>uma house-mix de dois andares de medidas mínimas de 4mts x 3mts com 3m de altura em cada andar e piso a 30cm do chão.</p> <p>OBS: lonas novas</p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, afim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p> <p><b>. (LOCAÇÃO POR EVENTO DE ATÉ 03 DIAS).</b></p>					R\$: 7.400,00	R\$: 37.000,00
18	01	<b>ESTRUTURA Q30</b> – Locação de estrutura tipo Q30, destinado à atender os eventos públicos tais como. Portal em estrutura Q-30 para afixação de banner, faixas etc.	<b>LOCAÇÃO METRO LINEAR</b>	400		R\$: 34,75	R\$: 13.900,00	
19	01	<b>EQUIPE DE APOIO</b> para a prestação de serviços durante a realização de evento, incluindo alimentação, transporte, uniformes e Epi's necessários. O objetivo do serviço e controlar o acesso do público; apoio dos artistas; apoio e vigilância dos equipamentos em geral e de todo o patrimônio físico e tecnológico existente nas dependências do local do evento. Todos os profissionais contratados para apoio durante o evento, deverão estar identificados com uniformes, coletes que facilmente e os distingam e portarão todos os equipamentos necessários à função, inclusive rádio comunicador.	<b>DIARIA</b>	500		R\$:180,00	R\$:90.000,00	
20	01	<b>EQUIPE DE BRIGADISTA QUALIFICADO</b> , incluindo alimentação, transporte, uniformes e epi's necessários para apoio ao evento. Com a apresentação dos certificados de acordo com as normas com o corpo de bombeiro. com antecedência de 20 dias uteis do evento.	<b>DIARIA</b>	200		R\$:249,50	R\$:49.900,00	
21	01	<b>SERVIÇOS DE LOCUÇÃO</b> : contratação de locutor profissional, para a abertura oficial do evento, apresentação dos artistas, acompanhamento do evento, bem como realizar o encerramento do evento.	<b>DIARIA</b>	25		R\$:1.000,00	R\$:25.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

25	<p><b>GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO E CABINADO: 1 (um) GERADOR DE ENERGIA SILENCIOSO, CABINADO, COM NO MÍNIMO 180 KWA, 127 V A 220 V RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ CONTER UM RESPONSÁVEL DA EMPRESA CONTRATADA DURANTE TODO PERÍODO DO EVENTO. O COMBUSTÍVEL DO GERADOR FICA A CARGO DA EMPRESA CONTRATADA, COMO TAMBÉM TODAS AS DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO E ESTADIA DE SEUS OPERADORES E AINDA A ART. <u>(GERADOR LIGADO DIRETO, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO).</u></b></p> <p><u>É de inteira responsabilidade da empresa contratada, apresentar junto ao PREFEITURA toda a documentação técnica necessária, tais como ARTs e Laudos Técnicos no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de início do evento, inclusive por toda e qualquer complementação de documentos necessários, a fim de aprovação pelo órgão.</u></p> <p>No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc, não se admitindo em hipótese alguma a complementação de valor. É de inteira responsabilidade da contratada, disponibilizar aos funcionários e profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção individual necessários.</p>	Diária	08	R\$:6.500,00	R\$:52.000,00
TOTAL DO PARTICIPANTE PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS EIRELI					R\$:927.600,00

## DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$ 927.600,00 (Novecentos e vinte e sete mil e seiscentos reais).

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

Os preços registrados, as especificações dos equipamentos e estruturas, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 022/2022 - SRP.

**CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.**

O preço deverá ser cotado considerando a prestação dos serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, dentre outros itens descritos no anexo I, de acordo com a orientação e pedido emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por ocasião da realização do respectivo evento, cabendo à empresa concluir os serviços de montagem com antecedência mínima de 24h00min antes do início e abertura oficial de cada evento para fins de fiscalização, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço. Tratando-se de itens que necessite de emissão de ART e/ou Laudo, caberá à empresa contratada apresenta-lo junto a Prefeitura Municipal de Araponga e/ou ao Corpo de Bombeiros com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do evento. No preço devesse estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte de equipamentos, ferramentas, transporte da equipe técnica, operadores de som e luz, demais técnicos e/ou profissionais necessários à execução do objeto, despesas com emissão de ARTs, alimentação, diárias estadias para os funcionários e/ou profissionais da empresa envolvidos na execução dos serviços, bem como por tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários, combustível para o gerador e etc. É de inteira responsabilidade da contratada disponibilizar aos funcionários e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

profissionais envolvidos na execução dos serviços os equipamentos de proteção invisual necessários para os mesmos.

**7.8.1. Toda estrutura e/ou equipamentos, deverão estar montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24h00min antes do horário de abertura do evento com a devida liberação aos respectivos órgãos competentes conforme o caso. O não cumprimento de prazos, bem como liberações e/ou licenças devidas, acarretará a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço e aplicação das sanções cabíveis, além de indenizações pelos prejuízos sofridos, aplicando o princípio do contraditório e ampla defesa à empresa.**

Parágrafo Primeiro - **É dever do proponente vencedor, cumprir com todas as normas regulamentadoras para com a comercialização do objeto desta licitação.**

Parágrafo Segundo - A Detentora poderá submeter os equipamentos, serviços e/ou profissionais envolvidos na execução dos serviços à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento e acompanhamento dos serviços, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive conferir todas as especificações dos equipamentos e estruturas instaladas para com aqueles descritos no edital. Caso seja atestada a qualidade inferior ao licitado, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador, pois em hipótese alguma será aceito serviços e/ou estrutura que não possua a qualidade definida no Edital e no pedido.

Parágrafo Terceiro - A licitante vencedora ficará obrigada a refazer o serviço e/ou a trocar a suas expensas a estrutura que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 06 (seis) horas para fazê-lo, sem custos adicionais para o município.

#### **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Compras, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos, equipamentos, estruturas, profissionais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 06 (seis) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Transportes;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Araponga/MG, por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG obriga-se a:

I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá ao Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Araponga/MG efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento definitivo dos serviços solicitados, mediante ainda a comprovação de que o serviço foi realizado a contento, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

liquidação, de acordo com o pedido realizado. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para refazer-lo no prazo de até 06 (seis) horas, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada

Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Havendo o pedido de reequilíbrio de preço, este será concedido sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao pedido, mediante a comprovação por meio de documento hábil, o qual será reajustado através de Termo Aditivo.

Parágrafo Terceiro - No preço reajustado, deverá ser sempre mantido durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, o percentual de desconto em relação ao preço praticado pela empresa para os usuários à época da licitação.

Parágrafo Quarto — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo em conformidade com a Parágrafo Sexto.

Parágrafo Quinto – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

Parágrafo Sexto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.
- II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
[www.araponga.mg.gov.br](http://www.araponga.mg.gov.br)  
e-mail: [arapongalicitacao@gmail.com](mailto:arapongalicitacao@gmail.com)

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) Advertência;

II) Multa

III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;

IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Araponga.

Parágrafo Segundo - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 20º (vigésimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na prestação dos serviços por mais de 06 (seis) horas poderá a Prefeitura Municipal de Araponga/MG, rescindir a ATA, ficando a Detentora impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Ata de Registro de Preço, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Araponga/MG;

b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material, equipamento, estrutura, profissional, não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221  
36.594-000 – Araponga – MG  
Tel.: (31) 3894-1100  
www.araponga.mg.gov.br  
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2022 e subsequente.

#### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2022, da Prefeitura Municipal de Araponga/MG, sob os n.º. 02.06.13.392.0048.2.224 MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES DIVERSAS – 3.3.90.39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.
- II. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 022/2022 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por LOTE.
- III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Araponga/MG.

#### **CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ervália/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Araponga/MG, 23 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA-MG  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI  
**DETENTORA**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: